



PROJETO DE LEI Nº 436 /2025

**“DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE
CARTAZ COM O ANO DE
FABRICAÇÃO, INÍCIO E TÉRMINO
DO TEMPO DE USO PERMITIDO NA
PARTE TRASEIRA DOS VEÍCULOS
DE TRANSPORTE COLETIVO DO
TIPO PADRON CONVENCIONAL E
DO TIPO MICROÔNIBUS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Dispõe sobre a afixação de cartaz com o ano de fabricação, início e término do tempo de uso permitido na parte traseira dos veículos de transporte coletivo do tipo padron, convencional e do tipo microônibus no âmbito do Município de Betim.

Art. 2º O cartaz de que trata o art. 1º desta lei poderá:

I - possuir dimensões mínimas de 20cm x 25cm;

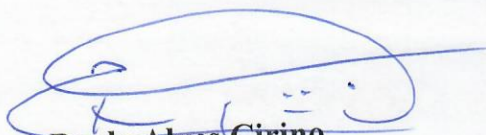
II - ser legível com caracteres compatíveis;

Parágrafo único. Os cartazes poderão ser confeccionados por qualquer tipo de material desde que contenham letras visíveis e compatíveis com o seu tamanho.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber em 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Betim, 15 de maio de 2025.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

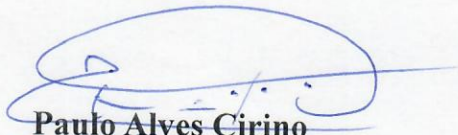
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar maior transparência e publicidade, afixando nos parabrisas dos referidos veículos o ano de fabricação, início e término do tempo de uso permitido de acordo com o modelo. Sabemos que é dever do Estado zelar pela segurança dos cidadãos.

E quando se trata de transporte público, essa questão é essencial, uma vez que se trata de um serviço utilizado por grande parte da população betinense, ou seja, essa problemática possui pertinência face da gama de indivíduos que, muitas vezes, dependem do transporte público para se locomoverem.

Até porque, o transporte público no Brasil é considerado ruim e ineficiente, com passagens caras e ônibus frequentemente lotados, veículos em condições ruins, além do grande tempo de espera nos pontos de ônibus, correndo o risco as vezes do transporte, estragar no meio do itinerário.

Por todo o exposto, conto com meus pares para a aprovação desta proposição.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador